PUBLICADO NO ORGÃO OFICIAL, ED 1680 DE 01/11/03 a 03/11/2003 pag. 04

Procuradoria Jurídica do Município

LEI N.° 1252/2003

SÚMULA: "AUTORIZA O MUNICÍPIO DE ALTA FLORESTA A CELEBRAR CONVÊNIO COM A PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO".

A CÂMARA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais aprovou, e eu ROMOALDO ALOISIO BORACZYNSKI JÚNIOR, *Prefeito Municipal*, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1° - Fica autorizado ao Município de Alta Floresta a firmar convênio com a Procuradoria Geral de Justiça do Estado de Mato Grosso, com o objetivo de cooperação para construção do prédio da sede *própria das Promotorias de Justiça da Comarca de Alta Floresta.*

Art. 2º - O presente convênio poderá ser firmado para vigorar pelo período de 12 meses, podendo ser prorrogado por igual período.

Art. 3º - O Município de Alta Floresta deverá repassar o valor da diferença *entre o valor licitado e o valor repassado pela Procuradoria Geral de* Justiça, até o limite de R$34.842,96 (trinta e quatro mil, oitocentos e quarenta e dois reais e noventa e seis centavos) de acordo com o cronograma de andamento das obras, e será suportado pela seguinte dotação *orçamentária*:

CÓDIGO GERAL - 08.003.15.451.0054.2.064-3390.30.01
08.000 - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
08.003 - COORD. DE ENG., PROJ. E URBANIZAÇÃO
3000.00.00 - DESPESAS CORRENTES
3390.00.00 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES
3390.30.01 – MATERIAL DE CONSUMO
Ativ. 2.064 – Const. Ampliação e Reforma de Prédios Públicos

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação ou afixação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA -MT, em 30 de outubro de 2003.

ROMOALDO ALOISIO BORACZYNSKI JÚNIOR
Prefeito Municipal

Alta Floresta
O futuro é aqui!